

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220162**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.921.540/0001-90, com sede na RUA LUIZ BATISTA NONATO, 423, representado por FRANCISCO GERÔNICO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão no valor do contrato nº 20220162 em 11.241,69 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 90.304,09 (noventa mil, trezentos e quatro reais e nove centavos).

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|------------------|----------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 010786           | GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA | LITRO   | 6.143,00   | 7,310          | 5,480            | 11.241,69   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                        |         |            |                |                  | 11.241,69   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1301.185420014.2.096 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo de supressão no valor do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, tendo em vista os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 04 de julho de 2022.

Destaca-se que o valor do litro da gasolina praticado no contrato corresponde à R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) conforme 1º aditivo celebrado. Com a devida supressão, o valor do litro passa a ser R\$ 5,48 (cinco reais e

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



quarenta e oito centavos).

Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a celebração do Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220162.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ(MF) 29.921.540/0001-90  
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL  
CNPJ 18.592.080/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.